



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO No 0704.01/2016-PMF.**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortim, consoante autorização dos Ordenadores de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a **Contratação de serviços de carro pipa para abastecimento de água potável em diversas localidades afetadas pela estiagem como também nas escolas da rede pública de ensino do Município de Fortim - CE.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso IV, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

O Estado do Ceará sofreu neste ano uma estiagem que atingiu grande partes dos municípios, ocasionando inúmeros transtornos à população, de modo a afetar consideravelmente as condições básicas de vida, posto que a escassez de água acarreta desde à incapacidade de salubridade como a manutenção de alimentos vitais a sobrevivência.

Citemos algumas ocorrências em Fortim que endossam a necessidade do procedimento emergencial, embasadas no Decreto Municipal nº 353/2015, de 14 de Outubro de 2015:

1. O município de Fortim vem sofrendo os efeitos negativos causados pelas baixas precipitações pluviométricas entre os anos de 2012 a 2015, com uma quadra invernososa aquém da média, apesar das chuvas ocorridas no corrente ano, uma vez que mesmo assim não foi possível ocorrer a recarga dos mananciais, já que no período considerado como quadra invernososa, no município de Fortim choveu apenas 574,6mm, de conformidade com os dados da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (FUNCEME), situação essa que afeta os distritos de Maceió, Barra, Guajiru, Zona Rural da sede, Oitizeiro e Lagoa do Baltazar.
2. O volume de chuva no município foi inferior à média histórica normal, perfazendo um déficit de 52,5%;
3. A produção agrícola caiu 52,92%, segundo informações da EMATERCE.

f

M  
aprovado

do ser humano. Portanto, compromete o interesse público, pois lesa de forma direta seus interesses quanto a manutenção do bom andamento dos serviços público e do bem comum.

Por todas as razões expendidas e, também, pelas recomendações legais previstas no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a seguir transcrito, resta largamente comprovada a razão da contratação em regime de urgência.

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos. (grifo nosso).*

Assim, com esteio no preceito legal acima invocado, a Administração lança mão de uma prerrogativa que a lei seguramente lhe assiste, para suprir de imediato uma demanda, como já enfatizado, de natureza urgente, sobretudo, a bem do interesse público.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O Município de Fortim através do responsável da defesa civil no município de Fortim, fez um levantamento nas localidades onde estão sofrendo com essa estiagem e fez um plano de trabalho onde cita a necessidades de cada localidade afetada. Desse modo a proposta de preços da Empresa **MORIÁ LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, inscrito sob o CNPJ nº 01.388.208/0001-92, situado na Avenida Odilon Aguiar nº 162 - Bairro - Centro - Tauá - CEP: 63.660-000 foi ganhadora por cotar os valores conforme orçamento do plano de trabalho.

O plano de trabalho foi orçado no valor global de R\$ 159.315,00 (Cento e cinquenta e nove mil trezentos e quinze reais), cujos valores estão perfeitamente coerentes com a realidade de mercado constante no Plano de Trabalho anexado ao Decreto nº 353/2015, de 14 de Outubro de 2015.

Fortim - CE, 07 de Abril de 2016.

  
**Natanielle Gondim Rodrigues**  
Presidente da Comissão de Licitação





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE

**PLANO DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA EMERGENCIAL EM COMUNIDADES AFETADAS PELA ESTIAGEM**

Município: FORTIM  
 Responsável pelo preenchimento desse JANSSEN SARAIVA  
 Telefone com DDD: (88) 88241472 - 3413-1057  
 Período: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

Nº	Comunidade	Nº de pessoas	Capacidade da pipa (litros)	Nº de Viagens	Total de água transportada (m³)	Distância até a fonte (Km)	Total de Km	Valor d'água transportado por Km (R\$)	Valor total (R\$)
1	BARRO VERMELHO	464	7.000	64	448	36	2.304	7,50	17.280,00
2	LAGOA SECA	12	7.000	8	56	39	312	7,50	2.340,00
3	CANOE	20	7.000	8	56	40	320	7,50	2.400,00
4	TANQUES	52	7.000	12	84	46	552	7,50	4.140,00
5	ENCRUZILHADA	48	7.000	8	56	39	312	7,50	2.340,00
6	PREÁ II	208	7.000	20	140	31	620	7,50	4.650,00
7	MOSQUITO	52	7.000	12	84	45	540	7,50	4.050,00
8	CÓRREGO DO MACEIO	200	7.000	20	140	30	600	7,50	4.500,00
9	MUNDO NOVO	196	7.000	32	224	21	672	7,50	5.040,00
10	CARNAUBINHA	164	7.000	32	224	30	960	7,50	7.200,00
11	MAMOIRO	156	7.000	36	252	33	1.188	7,50	8.910,00
12	LAGOA DO JUNCO	32	7.000	16	112	33	528	7,50	3.960,00
13	PEDRINHAS	70	7.000	16	112	37	592	7,50	4.440,00
14	LAGOA SALGADA	48	7.000	16	112	34	544	7,50	4.080,00
15	VOLTA GRANDE	40	7.000	16	112	21	336	7,50	2.520,00
16	TAPUIO	250	7.000	48	336	43	2.064	7,50	15.480,00
17	GROSSOS	70	7.000	10	70	33	330	7,50	2.475,00
18	VALENTÃO	60	7.000	8	56	31	248	7,50	1.860,00
19	COQUEIRINHO I, II	150	7.000	32	224	32	1.024	7,50	7.680,00
	<b>TOTAL</b>	<b>2.292</b>	<b>7.000</b>	<b>414</b>	<b>2.898</b>	<b>-</b>	<b>14.046</b>	<b>7,50</b>	<b>105.345,00</b>



Jansen Saraiva Marques  
 COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-COMDEC




**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**
**PLANO DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA EM ESCOLAS AFETADAS PELA ESTIAGEM 2016**

Município:	FORTIM
Responsável pelo preenchimento desse formulário:	JANSEN SARAIVA
Telefone com DDD:	(88) 88241472 - 3413-1057
Período:	120 (CENTO E VINTE) DIAS

Nº	ESCOLAS	Nº de Alunos	Capacidade da pipa (litros)	Nº de Viagens	Total de água transportada (m³)	Distância até a fonte (Km)	Total de Km de Km	Valor d'água transportado por Km	Valor total (R\$)
1	EEF ARTUR LIRA	254	7.000	24	168	27	648	7,50	4.860,00
2	EEF COQUEIRINHO I	142	7.000	16	112	32	512	7,50	3.840,00
3	EEF COMUNITARIA DA BARRA	301	7.000	32	224	32	1.024	7,50	7.680,00
4	EEF EDSON BARBOSA	159	7.000	16	112	30	480	7,50	3.600,00
5	EEF EMILIA QUEIROZ	296	7.000	32	224	34	1.088	7,50	8.160,00
6	EEF JOSE ALEXANDRE DE LIMA	84	7.000	8	56	22	176	7,50	1.320,00
7	EEF JOAO NOBERTO	112	7.000	12	84	21	252	7,50	1.890,00
8	EEF MAURO CAVALCANTE	141	7.000	16	112	20	320	7,50	2.400,00
9	EEF MAURO BONOTTO	232	7.000	24	168	33	792	7,50	5.940,00
10	EEF MARIA LUIZA	813	7.000	48	336	29	1.392	7,50	10.440,00
11	CEI MARIO T. DE CARVALHO	161	7.000	16	112	32	512	7,50	3.840,00
	<b>TOTAL</b>	<b>2.695</b>	<b>7.000</b>	<b>244</b>	<b>1.708</b>	<b>-</b>	<b>7.196</b>	<b>7,50</b>	<b>53.970,00</b>

Jansen Saraiva Marques  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-COMDEC



## PROPOSTA DE PREÇOS

Tauá – Ceará, 05 de Abril de 2016.

À  
**Prefeitura Municipal de Fortim - Ceará**  
**Comissão de Licitação de Licitação**  
**Fortim - Ceará**

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha em anexo, para execução de abastecimento d'água em escolas afetadas pela estiagem 2016.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos serviços objeto; que não possuímos nenhum fato impeditivo, e estamos de acordo os ditames da Lei, bem como a todas as cláusulas e condições previstas neste processo.

**MORIÁ LOCACÕES E CONTRUÇÕES EIRELI EPP**

CNPJ Nº 01.388.208/0001-92

Avenida Odilon Aguiar, 162. Bairro Centro –CEP 63.660-000

Tauá-Ceará – Fone/Fax (88) 3437-3567 – Contato (88) 99738-9797.

E-mail: moria.empresarial@gmail.com



*A*

*A Sennele*

*A. Sennele*



**ABASTECIMENTO D'ÁGUA EM ESCOLAS AFETADAS PELA ESTIAGEM 2016**

N.º	ESCOLAS	Nº de Alunos	Capacidade da pipa (litros)	N.º de Viagens	Total de água transportada (m³)	Distância até a fonte (KM)	Total de Km	Valor D'água transportada por KM	Valor total de KM (R\$)
1	EEF ARTUR LIRA	254	7.000	24	168	27	648	R\$ 7,50	R\$ 4.860,00
2	EEF COQUEIRINHO I	142	7.000	16	112	32	512	R\$ 7,50	R\$ 3.840,00
3	EEF COMUNITARIA DA BARRA	301	7.000	32	224	32	1.024	R\$ 7,50	R\$ 7.680,00
4	EEF EDSON BARBOSA	159	7.000	16	112	30	480	R\$ 7,50	R\$ 3.600,00
5	EEF EMILIA QUEIROZ	296	7.000	32	224	34	1.088	R\$ 7,50	R\$ 8.160,00
6	EEF JOSE ALEXANDRE DE LIMA	84	7.000	8	56	22	176	R\$ 7,50	R\$ 1.320,00
7	EEF JOÃO NOBERTO	112	7.000	12	84	21	252	R\$ 7,50	R\$ 1.890,00
8	EEF MAURO CAVALCANTE	141	7.000	16	112	20	320	R\$ 7,50	R\$ 2.400,00
9	EEF MAURO BONOTTO	232	7.000	24	168	33	792	R\$ 7,50	R\$ 5.940,00
10	EEF MARIA LUIZA	813	7.000	48	336	29	1.392	R\$ 7,50	R\$ 10.440,00
11	CEI MARIO T. DE CARVALHO	161	7.000	16	112	32	512	R\$ 7,50	R\$ 3.840,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.695</b>	<b>7.000</b>	<b>244</b>	<b>1.708</b>	<b>-</b>	<b>7.196</b>	<b>R\$ 7,50</b>	<b>R\$ 53.970,00</b>

**MORIÁ LOCAÇÕES E CONTRUÇÕES EIRELI EPP**

CNPJ Nº 01.388.208/0001-92

Avenida Odilon Aguiar, 162. Bairro Centro -CEP 63.660-000  
Taubá-Ceará - Fone/Fax (88) 3437-3567 - Contato (88) 99738-9797.  
E-mail: moria.empresarial@gmail.com

*A. F. F. F. F.*






Excelência no que faz.

**PROPONENTE:** Moria Locações e Construções Eireli-EPP  
**ENDEREÇO:** Av. Odilon Aguiar, 162. Centro. Tauá-Ceará. CEP: 63.660-000  
**CNPJ/CPF Nº:** 01.388.208/0001-92  
**PHONE:** 88 3437-3567

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação da mesma

Tauá – Ceará, 05 de Abril de 2016.

  
**MORIÁ LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**

Clebson Cavalcante de Carvalho  
CPF: 614.873.173-87

**MORIÁ LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**  
CNPJ Nº 01.388.208/0001-92  
Avenida Odilon Aguiar, 162. Bairro Centro –CEP 63.660-000  
Tauá-Ceará – Fone/Fax (88) 3437-3567 – Contato (88) 99738-9797.  
E-mail: moria.empresarial@gmail.com



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



## PROPOSTA DE PREÇOS

Tauá – Ceará, 05 de Abril de 2016.

À  
**Prefeitura Municipal de Fortim – Ceará**  
**Comissão de Licitação de Licitação**  
**Fortim - Ceará**

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha em anexo, para execução de abastecimento d'água em comunidades afetadas pela estiagem 2016.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos serviços objeto; que não possuímos nenhum fato impeditivo, e estamos de acordo os ditames da Lei, bem como a todas as cláusulas e condições previstas neste processo.

**MORIÁ LOCAÇÕES E CONTRUÇÕES EIRELI EPP**

CNPJ Nº 01.388.208/0001-92

Avenida Odilon Aguiar, 162. Bairro Centro –CEP 63.660-000

Tauá-Ceará – Fone/Fax (88) 3437-3567 – Contato (88) 99738-9797.

E-mail: moria.empresarial@gmail.com



*[Handwritten signature]*

**ABASTECIMENTO D'ÁGUA EMERGENCIAL EM COMUNIDADES AFETADAS PELA ESTIAGEM 2016**

N.º	ESCOLAS	Nº de Pessoas	Capacidade da pipa (litros)	N.º de Viagens	Total de água transportada (m³)	Distância até a fonte (KM)	Total de Km	Valor D'água transportada por KM	Valor total de KM (R\$)
1	BARRO VERMELHO	464	7.000	64	448	36	2.304	R\$ 7,50	R\$ 17.280,00
2	LAGOA SECA	12	7.000	8	56	39	312	R\$ 7,50	R\$ 2.340,00
3	CANOÉ	20	7.000	8	56	40	320	R\$ 7,50	R\$ 2.400,00
4	TANQUES	52	7.000	12	84	46	552	R\$ 7,50	R\$ 4.140,00
5	ENCRUZILHADA	48	7.000	8	56	30	312	R\$ 7,50	R\$ 2.340,00
6	PREÁ II	208	7.000	20	140	31	620	R\$ 7,50	R\$ 4.650,00
7	MOSQUITO	52	7.000	12	84	45	540	R\$ 7,50	R\$ 4.050,00
8	CÓRREGO DO MACEIÓ	200	7.000	20	140	30	600	R\$ 7,50	R\$ 4.500,00
9	MUNDO NOVO	196	7.000	32	224	21	672	R\$ 7,50	R\$ 5.040,00
10	CARNAUBINHA	164	7.000	32	224	30	960	R\$ 7,50	R\$ 7.200,00
11	MAMOEIRO	156	7.000	36	252	33	1.188	R\$ 7,50	R\$ 8.910,00
12	LAGOA DO JUNCO	32	7.000	16	112	33	528	R\$ 7,50	R\$ 3.960,00

**MORIÁ LOCAÇÕES E CONTRUÇÕES EIRELI EPP**

CNPJ N° 01.388.208/0001-92

Avenida Odilon Aguiar, 162. Bairro Centro - CEP 63.660-000  
 Tauá-Ceará - Fone/Fax (88) 3437-3567 - Contato (88) 99738-9797.  
 E-mail: moria.empresarial@gmail.com



*Handwritten signature*



13	PEDRINHAS	70	7.000	16	112	37	592	R\$	7,50	R\$	4.440,00
14	LAGOA SALGADA	48	7.000	16	112	34	544	R\$	7,50	R\$	4.080,00
15	VOLTA GRANDE	40	7.000	16	112	21	336	R\$	7,50	R\$	2.520,00
16	TAPUIO	250	7.000	48	336	43	2.064	R\$	7,50	R\$	15.480,00
17	GROSSOS	70	7.000	10	70	33	330	R\$	7,50	R\$	2.475,00
18	VALENTÃO	60	7.000	8	56	31	248	R\$	7,50	R\$	1.860,00
19	COQUEIRINHO I, II	150	7.000	32	224	32	1.024	R\$	7,50	R\$	7.680,00

**PROPONENTE:** Moria Locações e Construções EIRELI-EPP

**ENDEREÇO:** Av. Odilon Aguiar, 162. Centro. Tauá-Ceará. CEP: 63.660-000

**CNPJ/CPF Nº:** 01.388.208/0001-92

**FONE:** 88 3437-3567

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação da mesma

Tauá - Ceará, 05 de Abril de 2016.



**MORIÁ LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**

Clebson Cavalcante de Carvalho

CPF: 614.873.173-87

**MORIÁ LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**

CNPJ Nº 01.388.208/0001-92

Avenida Odilon Aguiar, 162. Bairro Centro -CEP 63.660-000

Tauá-Ceará - Fone/Fax (88) 3437-3567 - Contato (88) 99738-9797.

E-mail: moria.empresarial@gmail.com






ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FORTIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, COM A PESSOA FISICA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Fortim, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de \_\_\_\_\_, Sr(a). \_\_\_\_\_, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa/Pessoa Física \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_\_, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1- Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, inciso IV, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, devidamente ratificado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de \_\_\_\_\_, acima indicado.

**CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto a \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO.**

3.1- O valor global deste Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) que será pago mediante a prestação dos serviços e a expedição da Nota de Empenho e apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

4.1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir da data de sua assinatura até 120 (Cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;





5.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

5.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1-Executar o objeto do Contrato no prazo até 120(Cento e vinte) dias, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na dispensa de licitação nº 0704.01/2016-PMF;

6.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

6.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

6.4- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

6.5- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

6.6-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

6.7-Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive respondendo pecuniariamente;

6.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Fortim por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Fortim;

6.9 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

6.10- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

6.11- Os pedidos de prorrogação serão dirigidos ao Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, até 05 (cinco) dias antes da data do término do prazo contratual e deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado adaptado às

novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura de Fortim.





6.12- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

7.1- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-officio" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Desenvolvimento Urbano do Município de Fortim, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1- O instrumento contratual firmado em decorrência da presente dispensa de licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

9.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

10.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

10.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura e encaminhados à Comissão de Licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FONTE DE RECURSOS**

*DA*  
*Almeida*





11.1 - O valor global deste contrato correrá por conta da dotação orçamentária n.º \_\_\_\_\_ elemento de despesas \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1- Fica eleito o foro da Comarca de Fortim, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2- E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Fortim- CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

-----  
**EVERARDO PAULA DA SILVA**  
**Ordenador de Despesas**  
**Desenvolvimento Urbano**  
**CONTRATANTE**

-----  
Nome  
**EMPRESA/PESSOA FISICA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01. Nome \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:

02. Nome \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF: